



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001108/2016-93

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E  
SUPORTE TÉCNICO A SISTEMA DE PREVENÇÃO DE  
INTRUSÃO (IPS), QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA NETSAFE CORP LTDA.**

**CONTRATO Nº 09/2018**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos substituta da Secretaria Especial de Administração, Senhora **AMANDA ELER GOUVEA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de identidade nº 14962618 - PCMG/MG, e do CPF nº 016.631.116-26, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, CNPJ nº 03.476.184/0002-30, com sede na SGAN 607, CJ A, BL. A, SALA 312, Edifício Medical Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-300, telefone 3030-3333, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO SAL MIRET**, CPF nº 819.240.708-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, consoante consta do Processo nº 00094.001108/2016-93, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 25 de janeiro de 2022, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 339039 e Nota de Empenho: 2021NE77, de 15 de janeiro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02 não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

AMANDA ELER GOUVEA

Diretora de Recursos Logísticos substituta  
Presidência da República

JOÃO SAU MIRET  
NetSafe Corp Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **João Sau Miret, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea, Diretor(a) substituto(a)**, em 20/01/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2343667** e o código CRC **B9DA4021** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)